



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES: O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM MOVIMENTO.

Gloria Maria Anselmo de Souza – GRUPPE/UFF
gloriaanselmo50@gmail.com

Flávia Monteiro de Barros Araújo – GRUPPE/UFF
fmbaraujo@hotmail.com

A sociedade contemporânea com suas demandas e complexidades resultantes das diversas e rápidas transformações sociais, políticas, econômicas e culturais tem exigido um conjunto de medidas organizativas nos mais diversos setores da vida social. Os descompassos e efeitos variados que produz atingem sobremaneira a população e, em particular, nas camadas menos favorecidas da população. Nesse conjunto, algumas categorias são durante afetadas: a infância, a adolescência, vida adulta e mesmo a velhice padecem de privações, abandono, desconforto e risco. Agressões, pedofilia, crimes de diferentes ordens rondam a vida em sociedade, afetando inclusive a classe média e os mais abastados do país, lógico que, em menor proporção em relação aos pobres e aqueles que compõem a categoria denominada diversidade (negros, índios, deficientes, dentre outros).

Dentro deste amplo espectro, nos deteremos nas questões relacionadas à violência em suas diferentes formas, praticadas contra às crianças e adolescentes especialmente no contexto escolar. Estes sujeitos cuja segurança e proteção deveriam ser a tônica nacional, apresentam-se constantemente vilipendiados, agredidos e violentados desde terna idade seja na família ou na escola, na maioria das vezes, sem proteção ou condições de defesa. Recorrendo a Marilena Chauí, Schilling, (2004), esclarece que:

Um dos preconceitos mais arraigados em nossa sociedade é o de que o “povo brasileiro” é pacífico e não violento por natureza, preconceito cuja origem é antiquíssima, datando da época da descoberta da América, quando os descobridores julgava haver encontrado o Paraíso terrestre e descreveram as novas terras como primavera eterna habitadas por homens e mulheres em estado de inocência. É dessa “Visão do Paraíso” que provém a imagem do Brasil como país abençoado por Deus” e do povo brasileiro como cordial, generoso, pacífico, sem preconceitos de classe, raça e, credo. Diante dessa imagem, como encarar a violência real existente no país? Exatamente, não a encarando, absorvendo-a no preconceito da não-violência. (Chauí, 1999 apud Schilling, 2004:40).



A suposta identidade denunciada anteriormente, agregada ao modo de ser, estar e viver na/da sociedade brasileira tem custado a muitas crianças e jovens brasileiros um preço muito alto: agressões, abusos e humilhações de diferentes ordens ao longo da história da infância. Em Ariès (1978) encontramos uma discussão sociológica que aponta diferentes aspectos relacionados à vida infanto-juvenil marcada por situações de invisibilidade, negação, indigência, apontando inclusive a escola como parte desse cenário sinistro de violência e violações. São histórias marcadas por dor, tristeza, abandono, desrespeito que desenham um quadro de impunidade e perpetuação de práticas que precisam se repensadas e mesmo reprimidas em muitos casos.

Mas, se por um lado, existem aqueles que acreditam que estas são práticas naturalizadas e até banais na vida cotidiana, ao mesmo tempo, há os que, indignados com a violência contra crianças e jovens, defendem posturas sociais comprometidas com a formação humana e educação da infância e da juventude a partir da perspectiva da proteção e garantia de direitos civis e sociais. Uma iniciativa concreta que materializa tal indignação está expressa na aprovação da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com vistas a inibir práticas abusivas e instituir um processo de reeducação das relações entre adultos jovens e crianças. Tal documento representa um instrumento importante de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Na medida em que envolve na discussão e nas ações iniciativas relacionadas à assistência social, a saúde, o desporto o sistema judicial e o sistema educacional instiga a criação e implementação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência doméstica e escolar.

Ultrapassando a maioria, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fruto da Lei Federal 8.069/90, ainda padecem de leituras equivocadas a seu respeito e um constante desrespeito às suas orientações. Não raro estampa-se no cotidiano, na mídia e em outros meios de comunicação relatos de ocorrências intrafamiliares ou intraescolares envolvendo variadas formas de violência contra crianças e adolescentes seja no campo físico, moral, simbólico, dentre outros. Na família, na escola e na sociedade a infância e juventude estão vulneráveis a uma série de posturas que, ao invés de contribuir para uma formação capaz de fortalecer as subjetividades e produzir



3

sujeitos históricos e potentes física e moralmente, atuam para corromper personalidades, ampliar os processos de marginalidade e exclusão social.

Agressões, abuso sexual, humilhações explícitas e/ou veladas compõem o cenário sombrio. Muitas famílias, profissionais de educação e a própria sociedade se omitem em denunciar ocorrências de maus tratos e abusos pelas mais variadas razões (temor do agressor, crença em uma suposta neutralidade, indiferença, etc), atitudes estas que interdita as ações necessárias à proteção e amparo de crianças e adolescentes das barbáries cotidianas. Ao invés de valorizada, a legislação vem sendo duramente criticada por um número expressivo de brasileiros que a acusam de “*guardiã de delinquentes e de menores infratores*” ou de “*acobertar a criminalidade juvenil*”. A população, de um modo geral, ainda não atentou para o fato de que, para além dos atos infracionais juvenis e da aplicação de medidas sócioeducativas e protetivas¹, há um outro conjunto de violações que ocorrem e ficam impunes, muitas vezes passa ao largo da de nossa percepção, expondo sobremaneira suas vítimas tais como: os crimes sexuais, os espancamentos, as humilhações, os assassinatos e outros que parecem naturalizados na mentalidade de muitos de nós. Em várias situações as autoridades se omitem ou se declaram incapazes de solucionar o problema, ou ainda, sua ação configurando-se frágil, pactua com a impunidade dos agressores. O caso Isabela Nardoni é um exemplo vivo dessa exposição. Embora os supostos criminosos estejam presos, a certeza de sua culpa ainda é uma questão.

Ainda são precários os estudos sobre violência contra crianças e adolescentes no Brasil, no entanto, as reflexões de Schilling (2004) trazem contribuições teóricas importantes quando nos vemos diante de um fato que não é novo, mas pouco encarado pela sociedade brasileira. Sua primeira contribuição está relacionada ao fato de que a violência tem caráter multidimensional. Esta abordagem informa que quando nos reportamos a esse fenômeno estamos nos referindo a uma diversidade de questões. Diz ela:

¹ Medidas protetivas: Conforme Livro II, Título II, capítulo I, artigos 98 a 102, do ECA.

Medidas socioeducativas: Conforme Livro II, título III, capítulo IV, artigos 112 a 120 do ECA



há violências diversas implicando atores diversos (sujeitos) e acontecendo sob formas diferentes (violência física, psicológica, emocional, simbólica). De diferentes dimensões – macro e micro – que se relacionam entre si de maneiras peculiares. Em todos os casos, há agressores específicos e há vítimas (Schilling, 2004:35).

Este anúncio vai mais além para sinalizar que embora haja um acervo de experiências e estudos sobre crianças e jovens vitimizados por este fenômeno horrendo, também se registra uma crescente preocupação fenômeno, o que tem impulsionado a organização da sociedade civil e a criação e adoção de políticas públicas comprometidas com a proteção e com o atendimento das vítimas desse processo. Apesar disso, existe ainda a evidência da insuficiência e ausência de integração destas à ação escolar. A autora ainda destaca a precariedade de trabalhos acadêmicos sobre a problemática da criança, do jovem e do adulto em contato direto com a morte violenta e com a violência característica da criminalidade urbana. Tais reflexões nos remetem diretamente aos estudantes das escolas públicas, principalmente aquelas instaladas em comunidades ou periferias, onde crianças e jovens estudantes perdem a vida ou vivem experiências dramáticas sem receber a devida atenção frente à situação concreta de perda da vida ou de perda familiar/fraterna. Educadores que atuam nessas unidades escolares acabam se tornando, direta ou indiretamente, também vítimas/produtores desta dura e triste realidade que ganha cada vez mais espaço em nossa realidade concreta, bem como nos noticiários e jornais.

Outra contribuição importante são as reflexões que Schilling (2004) levanta sobre as possíveis definições de violência. Dialogando com diferentes estudiosos, ela nos ensina que é possível falar deste fenômeno de maneira mais geral, como algo que introduz o desagredamento e o caos ou ainda a abordagem que toma a violência como um contraponto à ética. Nesse momento a citada autora dialoga com Marilena Chauí para tratar desse conceito, tendo desta última autora as seguintes considerações:

Violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e pelo terror. A violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade, como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos. (Chauí, 1999 apud Schilling, 2004:38)



Tais reflexões nos chamam a responder positivamente a favor de práticas sociais, educativas e até mesmo legais que evidenciem uma responsabilidade individual e coletiva em nossas condições de cidadãos, agentes sociais e educadores para o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes articulando-nos às mais variadas ações, sejam elas de caráter civil ou governamental, no sentido de buscar alternativas concretas de efetivação dos direitos humanos, de proteção e de educação da sociedade brasileira como um todo, a fim de superar este holocausto contra a infância e a juventude em nosso país. Lembrando Eduardo Galeano, entendemos que poetizar também contribui nos processos de humanização, sensibilização e maturidade intelectual de governantes, sociedade e educadores:

“Dia a dia nega-se às crianças o direito de ser crianças. Os fatos, que zombam desse direito, ostentam seus ensinamentos na vida cotidiana. O mundo trata os meninos ricos como se fossem dinheiro, para atuarem como o dinheiro atua. O mundo trata os meninos pobres como se fossem lixo, para que se transformem em lixo. E os do meio, os que não são ricos nem pobres, conserva-os atados à mesa do televisor, para que aceitem desde cedo, como destino, a vida prisioneira. Muita magia e muita coragem têm as crianças que conseguem ser crianças” (Galeano, 1999 apud Brasília e Kramer, 2008)

Com estas palavras de Galeano (1999), Kramer (2008) desafia seus leitores e interlocutores a se questionarem sobre dois aspectos fundamentais: o primeiro diz respeito à urgência de aprofundamento da compreensão da dimensão antropológica, filosófica, sociológica e psicológica do conceito de infância e de juventude² ao longo de nossa história e a maneira como os encaramos. Em segundo lugar, destaca a importância de tratá-los pelo viés da cidadania o que implica gerar um conjunto de ações envolvendo políticas públicas e ações comprometidas com a emancipação (Freire, 1996) da infância e da juventude, em especial, interrelacionadas com a educação, com vistas ao avanço de um projeto educativo que se posicione contra a barbárie (Kramer, 2008). Há uma responsabilidade social em debate e a escola, na sua posição de instituição formadora precisa assumir sua função social – educar para a humanização e

² Categoria forjada pelas autoras.



6

para a vida – e contribuir de todas as formas para que crianças e adolescentes tenham seus direitos civis e sociais garantidos e preservados. Mas como avançar nesta direção se, apesar dos anos decorridos, o ECA continua desconhecido e/ou mal interpretado pela sociedade e por um número expressivo de educadores?

Boudieu e Passeron (1975) também ampliam nossa compreensão sobre as contradições que atravessam tal perspectiva, ao apontarem com suas contribuições sociológicas, que os sistemas de ensino se inscrevem na categoria de reprodutores de diversas formas de violência – material (dominação econômica), violência simbólica (dominação cultural), dentre outras. Focam seus estudos então na violência exercida por meio da ação pedagógica de grupos considerados dominantes sobre os grupos supostamente dominados. Essa imposição é exercida em nome da autoridade pedagógica que é *“um poder arbitrário de imposição que só pelo fato de ser reconhecido como tal, se encontra objetivamente reconhecido como autoridade legítima”* (idem, p. 27). Analisando com atenção este conjunto de denúncias, não há mais possível a acomodação no lugar da neutralidade e omissão, visto que já não basta constatar; mais do que isso, é preciso intervir (Freire, 1996) no contexto educacional a favor de uma educação que tenho como princípio a prática de liberdade. Este é o tempo (aparentemente tardio), mas necessário para interromper este ciclo vicioso de silenciamentos e permissividades.

Está posto o desafio de envolver a escola no processo. Ainda dialogando com Schilling (2004) e pensando em vários educadores importantes que discutem a temática, a autora recupera uma pergunta que nunca quis calar: *Afinal de contas, para que serve a escola?* Esta é uma questão fundamental a ser pensada por todos nós e, em especial, pelos educadores. Remetendo-se à história da educação Schilling (2004) resgata supostas atribuições da escola – a despeito de toda ambigüidade que a envolve³ - como instituição responsável pela construção da democracia, potencialização de talentos e ainda, promotora de justiça social e cidadã suas práticas e posturas precisam ser repensadas e transformadas em muitos casos. As reflexões dessa autora levantam outras

³ A mencionada ambigüidade tem a ver com o fato de que a escola e o sistema educacional embora sejam considerados como instituições responsáveis pela formação cidadã, ao mesmo tempo se posicionam de forma conivente com a omissão e violência infanto-juvenil (nota das autoras).



7

tantas indagações importantes problematizando o papel da escola como instituição que oferece educação como um direito humano. Assim, ela procura resgatar as lutas históricas que abrem espaço para reivindicações por direitos em diversos campos, incluindo a educação. Esta passa a ser entendida então, como um dos direitos prescritos na Declaração dos Direitos Humanos, ou seja, um direito em si, básico para a concretização de outra série de direitos (Schilling, 2004).

Tal imposição, anuncia ela, acabou por “forçar as portas da escola” elitizada por séculos, a receber as camadas menos favorecidas da sociedade. Se tratamos de direitos humanos, cabe então à escola reconhecer que há um contingente enorme de crianças e jovens em situação e risco social e trabalhar para a proteção, emancipação e garantia de direitos desses atores sociais sob sua responsabilidade. Assim, cabe a esta instituição possibilitar o acesso de todos/as aos bens científicos e culturais produzidos pela humanidade, favorecendo assim, a conquista da liberdade de expressão, acesso à informação que permita aos cidadãos brasileiros usufruir dos direitos civis e políticos, dos direitos sociais e econômicos. Lembrando que cada *um desses direitos implica seu dever correlato, posto que todo direito é, necessariamente universal.* (Schilling, 2004:69).

Infelizmente, porém, a escola vem perdendo seu rumo nesse processo complexo e difícil de educar. Afetada permanentemente pelas fragilidades da sociedade, a escola também vem acolhendo, gradativamente, focos de violência sem saber muito bem o que fazer a respeito. O sentimento de insegurança que impera na sociedade também está presente na escola produzindo situações bizarras que comprometem sobremaneira o direito à educação. Mas será que a violência tomou conta da escola? Crianças e jovens que por li circulam, violentam e são violentados cotidianamente? Como a escola se comporta diante dessas situações e de outras que a adentram sem pedir licença?



DEU NO JORNAL:

8

Uma menina de dez anos entra correndo pela escola com uma criança de apenas um na no colo e a entrega à professora com um bilhete que dizia: - Por favor, fique com ela! Não tenho como cuidar dela e minha filha de dez anos precisa trabalhar para me ajudar!
Era o pedido da mãe que via nessa escola a saída para o seu problema.

Fonte: Escola, o último porto seguro. Jornal O globo. Rio de Janeiro, 4 de julho de 2010.

Como categorizar tal situação? Seria possível afirmar negligência materna? Ou o relato denuncia o grave problema socioeconômico que atinge as camadas menos favorecidas da população brasileira? E a escola, que posição assumir diante de um fato tão singular? Até que ponto é possível caracterizá-la como um “*porto seguro*”? Como a sociedade entende hoje, a função social da escola e quais tarefas lhe cabe neste contexto? Tais questionamentos passam a ser então, um dos sentidos que move esta proposta de formação. Pensar coletivamente, os enredamentos deste momento histórico em que as práticas de negligência, abandono, violência e o sentimento de insegurança que tenta nos paralisar e apagar a esperança de justiça social e democracia em nosso país representa um dos muitos desafios a serem enfrentados neste curso de extensão que visa fomentar o debate e ressignificar as práticas cotidianas em direção a outros horizontes mais promissores. Tais reflexões exigem posturas diferenciadas em relação à formação inicial e continuada de educadores, bem como do encaminhamentos dados às políticas públicas necessárias à outros horizontes no combate à violência infanto-juvenil.

O Ministério da Educação, sintonizado com suas responsabilidades em face da questão dos direitos humanos, civis e sociais, alterou assim, a Lei Federal n.º 9.394/96, por meio da Lei Federal n.º 11.525, de 25 de setembro de 2007, para incluir no artigo 32, § 5º a *obrigatoriedade de inclusão do conteúdo e de materiais didáticos relativos aos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do Ensino Fundamental*, (BRASIL, 2007), tendo como diretriz o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) neste contexto. Um dos desdobramentos de tal iniciativa materializou-se por meio Edital n.º 28, de 23/11/2009, detalhado no texto do Manual Operacional de Educação para a Diversidade (2009). Estes dois documentos delinearam um conjunto de ações de



9

formação continuada para professores e profissionais de áreas afins das redes públicas estaduais e municipais, que visam contribuir para a ampliação do olhar-sentir desses profissionais sobre questões até então negligenciadas pela educação formal tais como: Educação de Jovens e Adultos, Educação para a Diversidade, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Educação Indígena, a Educação o Campo etc.

Este aporte legal abriu às Universidades Públicas a oportunidade de colocar no centro do debate questões sérias, mas invisibilizadas por interesses escusos e relacionados às demandas das classes menos favorecidas da população brasileira e que estiveram historicamente à margem do reconhecimento e do respeito devido pelas instituições brasileiras. Estes “*cidadãos de papel*” vêm compondo aquele conjunto identificado por F. Fanon (2002) como “*Os Condenados da Terra*”

Coadunado com a perspectiva que toma crianças, jovens e adultos como sujeitos históricos e de direitos, o Núcleo de Educação e Cidadania (NUEC-UFF), devidamente respaldado pela Pró-Reitoria de Extensão por meio da Universidade Federal Fluminense (UFF), propõe ao MEC-SECAD⁴ o projeto de Extensão, visando popularizar o ECA no contexto escolar, prontamente acolhido como intenção pelo Ministério da Educação. Ancorado em larga experiência na formação continuada de professores das redes públicas, que se acumula também no campo da pesquisa, ensino e extensão, o NUEC-UFF entende que ensino e pesquisa são conceitos indissociáveis ao propor o curso **O Estatuto da Criança e do Adolescente no Contexto Escolar: Desafios e Possibilidades**, abrindo espaço inclusive, para que pesquisadoras/res adentrem esse universo formativo, na tentativa de, via pesquisa, compreender as dinâmicas organizativas, estruturas e pedagógicas de uma proposta de se materializa na modalidade semipresencial, contanto com uma carga horária presencial de trinta duas horas em encontros presenciais de quatro horas quinzenalmente, complementadas por oitenta e oito horas a distância, por meio de estudos independentes, totalizando 120 horas, aqui entendidas como insuficientes face a envergadura e complexidade da temática.

Considerando o importante papel que o processo de escolarização formal adquire na formação das identidades e na constituição dos projetos de vida humana,

⁴ Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.



10

formação profissional, ética, política e cultural das crianças e dos jovens fica evidente que o compromisso político-pedagógico como elemento de humanização e de *respeito ao outro como legítimo outro na diferença* (Maturana, 2000) são aspectos da maior relevância. Assim, configura-se a necessidade de uma ação institucional e parceira entre o MEC e a Universidade Federal Fluminense (e outras interessadas), para o estabelecimento de compromissos efetivos para a implementação de propostas sintonizadas com a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Para esta tarefa, muitos estão convocados: professores universitários, autoridades jurídicas, Conselhos Tutelares, Sistemas de Ensino e sociedade civil, no sentido de forjar reflexões mais profundas e críticas acerca da negligência e da violência contra a infância e juventude, capazes de colaborar para que as práticas cotidianas na escola, nas famílias e na sociedade se configurem em ações emancipadoras dos sujeitos em formação redesenhando relações sociais e escolares como prática de liberdade (Freire, 1996).

Este trabalho apresenta-se assim, como um esforço de reunir as partes do processo de formação de profissionais de educação e de outras áreas que lidam frequentemente com a questão da violência e suas variantes contra a infância e juventude buscando apontar algumas pistas para o seu enfrentamento e progressiva superação. Nesse contexto de tutores e cursistas estão diretamente envolvidos professores, gestores/as/as, policiais, enfermeiros/as, psicólogos/as, guardas de trânsito, assistentes sociais, dentre outros. O coletivo está mobilizado em uma busca intensa de conhecimentos sobre o conteúdo, a forma e alternativas de aplicação do ECA no contexto escolar e em espaços não escolares como o hospital, a delegacia o contexto social como um todo, mobilizado em torno da Plataforma Moodle e de encontros presenciais para discutir, problematizar e pensar junto caminhos possíveis para a pensar as possibilidades de proteção e garantia dos direitos infanto-juvenis.

A pesquisa aqui entendida em sua dimensão exploratória e ao mesmo tempo, participante, busca capturar no processo como um todo, documentos, relatos dos encontros presenciais, trocas de ideias via fóruns, produções e etc., na tentativa de perceber como se comportam e quais mudanças se inscrevem ao longo do curso e os resultados que irá produzir nas subjetividades envolvidas. A investigação se inicia com



11

o processo de construção dos módulos que norteiam a formação; o processo de inscrição e seleção de tutores e cursistas, a definição de cronogramas e acompanhamento o curso em sua realização levando em conta as ações do NUEC-UFF, articulada com ações administrativas e pedagógicas; a intervenção dos formadores⁵. Junto aos cursistas estão os tutores selecionados a partir de critérios como: formação em nível superior em áreas afins (educação, psicologia, nutrição, segurança, etc). Estes perfazem um total de vinte profissionais que atendem as turmas formadas em dez municípios do Estado do Rio de Janeiro. Finalmente, temos os cursistas representados por professores, gestores escolares agentes de segurança e saúde, psicólogos, assistentes sociais, agentes de trânsito, etc.

A pesquisa, em sua fase inicial, já identificou que muitos dos candidatos a tutores carregam consigo as marcas de uma formação conservadora e rígida ao se manifestarem por escrito em produção textual, como um dos critérios para seleção. Alguns desses profissionais iniciaram suas produções buscando de imediato evidenciar os atos infracionais praticados pela juventude, sem considerar a malfada situação de miserabilidade e descuido que os empurra para marginalidade/marginalização e apontaram o ECA como responsável pelo acobertamento de tais lacunas. Outro aspecto observado foi uma acentuada preocupação em destacar a importância das medidas socioeducativas como o caminho mais fácil para a solução dos problemas de intolerância a desagregação. Observou-se ainda nas produções textuais a efetiva culpabilização da juventude e a proteção excessiva e até vitimização dos docentes diante de uma suposta barbárie instalada no contexto educacional.

A justificativa mais contundente é a ausência e falência da ação familiar no sentido de apoiar a escola e reprimir com firmeza a delinquência juvenil hoje presente no contexto da escola. Curiosamente, poucos profissionais mencionaram questões como a violência física ou o abuso psicológico ou sexual vivenciado por crianças ainda na primeira infância. Quais seriam as razões desse descompasso entre a situação de vulnerabilidade e violação enfrentadas por muitas crianças e uma preocupação exacerbada com a delinquência juvenil na escola e na sociedade evidenciado por parte

⁵ Os formadores compõem uma equipe multidisciplinar que acompanha, orienta e apóia os tutores em suas dificuldades na implementação dos momentos de formação. Esta composta por pedagogos, conselheiros tutelares e assistentes sociais.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

12

dos diferentes profissionais que se candidataram às vagas de tutores do curso? Algumas respostas a estas e a outras questões surgirão ao longo dos cinco meses do curso que iniciou no mês de maio de 2011. Hoje uma calorosa discussão fervilha no mundo virtual entre os mais de oitocentos sujeitos envolvidos no processo. No mesmo ritmo caminha a pesquisa; sempre atenta aos avanços, contradições, interrupções e novidades que atravessam a formação continuada de profissionais de educação e áreas afins. O produto final a ser avaliado nesta investigação será composto por dois elementos importantes: o primeiro tem a ver com a relação entre matriculados – aproximadamente oitocentos profissionais de redes públicas municipais e estadual, tendo em vista que a abrangência de oferta do curso envolve dez municípios do estado do Rio de Janeiro e 3 a relação de concluintes. O segundo são os planos de ação previstos como instrumentos de avaliação do curso. A sua lógica propõe que os mesmos sejam pensados coletivamente, ao longo do curso, a partir de uma perspectiva interdisciplinar considerando a diversidade de áreas de atuação dos cursistas (professores/as, assistentes sociais, psicólogos, policiais, etc).

Com esta investigação esperamos abrir caminhos para novas alternativas de enfrentamento e superação da violência infanto-juvenil na escola e colaborar para que os docentes se sintam mais confortáveis, humanizados e respeitados diante do sentimento de insegurança que teima em roubar nossas esperanças em um amanhã mais justo, humano e democrático.

BIBLIOGRAFIA:

AINSCOW, M. Educação para todos: torná-la uma realidade. In: *Caminhos para as Escolas Inclusivas*. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional, 1995.

ABRAMOVAY, Miriam e RUA, Maria das Graças. *Violência nas Escolas*. Brasília. UNESCO, 2004.

ARRIÉS, p. *A história social de criança e da família*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1978.

ASSMAN, Hugo. *Reencantar a educação: rumo à sociedade aprendente*. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

BRASIL. *Constituição Federativa do Brasil*. Brasília: Planalto, 1988.

_____. *Lei Federal n.º 8.069/90 – Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília: Planalto, 1990.



13

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394. Brasília:MEC, 20/12/1996. Versão atualizada, disponível em www.mec.gov.br/legislação.

_____. Lei Federal n.º 11.525, de 25/09/2007, altera a Lei Federal n.º 9.394/96 para incluir conteúdos e materiais didáticos relativos aos direitos das crianças e adolescentes no currículo do Ensino Fundamental. Brasília: Planalto, 2007.

_____. Edital n.º 28, de 23/11/2009. Brasília:MEC/SECAD, 2009.

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri e KRAMER, Sônia. *Infância, Educação e Direitos Humanos*. São Paulo:Cortez, 2008.

BOURDIEU, Pierre e PASSERON, Jean Claude. *A Reprodução: Elementos para uma Teoria do Sistema de Ensino*. Rio de Janeiro:Francisco Alves, 1975.

FANON, Franz. *Os Condenados da Terra*. Juiz de Fora/MG:Ed.UFJF, 2005.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GALLO, Silvio. Transversalidade e formação de professores. In: RIVERO, Cléia Maria L.; GALLO, Silvio (orgs). *A formação de professores na sociedade do conhecimento*. São Paulo: EDUSC, 2004.

GALEANO, Eduardo. . De pernas para o ar – a escola do mundo às avessas. Rio de Janeiro:LP&M, 1999. In.: BAZÍLIO, Luiz Cavalieri e KRAMER, Sônia. *Infância, Educação e Direitos Humanos*. São Paulo:Cortez, 2008.

KENSKI, Vani Moreira. Em direção a uma ação docente mediada pelas tecnologias digitais. In: BARRETO, Raquel Goulart. *Tecnologias educacionais e educação a distancia: avaliando políticas e práticas*. Rio de Janeiro: Quartet, 2001.

MATURANA, Humberto. *Emoções e Linguagem na Educação e na Política*. B.H.:UFMG, 2002.

OLIVEIRA, Inês B. *Currículos praticados: entre a regulação e a emancipação*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

PERRENOUD, Philippe. *Pedagogia diferenciada: das intenções a ação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SCHILLING, Flávia. *A sociedade da insegurança e a violência na escola*. São Paulo: Ed. Moderna, 2004.

SHOR, Ira e FREIRE, Paulo. *Medo e Ousadia: o cotidiano do professor*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

TARDIF, Maurice. *Saberes profissionais dos professores e conhecimentos universitários: elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores conseqüências em relação à formação para o magistério*. *Revista Brasileira de Educação*. Rio



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina